



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 544/81, DE 09 DE JUNHO DE 1.981

"Doa área de terras do Estado e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

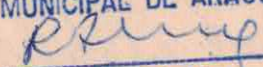
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás uma área de terras com 12.000 M2 (doze mil metros quadrados) destinados a Construção de um Ginásio de Esporte.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de um (1) ano a partir da data de publicação da presente Lei, para a referida construção, caso contrário retornará ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 09 de junho de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente